



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 098/2018 ANO IX

Divulgação: segunda-feira, 28 de maio de 2018

Publicação: terça-feira, 29 de maio de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA N. 25, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Justiça do Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 25 e 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o artigo 14, inciso VII, e o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a disponibilidade de combustíveis no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os bloqueios nas rodovias e vias urbanas, que podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento das partes e dos advogados até a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais n. 749/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 25 e 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem nos dias mencionados no *caput* deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º As petições e os demais documentos relativos aos feitos de que trata o *caput* do artigo 1º poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2018.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

(a) Juiz **JADIR SILVA**
Corregedor

AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n. 02/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 27/2017, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para aquisição de 220 (duzentas e vinte) licenças do tipo "Endpoint Security for Business", no valor total de R\$8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais). Fornecedor: Allsec Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 13.497.079/0001-50.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 85/2005, concede licenças-saúde aos juizes:

- **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, JME 0285-2, 15 (quinze) dias, a partir de 21/05/2018;
- **Daniela de Freitas Marques**, JME 0283-6, 01(um) dia, em 09/05/20.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal, requeridas pelos servidores:

- **Cláudio Márcio Soares de Figueiredo**, JME 0131-7, 01 (um) dia, em 17/05/2018;

- **Ana Maria Ribeiro**, JME 0098-1, 01 (um) dia, em 14/05/2018.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N.1075, 22 DE MAIO DE 2018

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Sócrates Edgard dos Anjos**, no período das 18h do dia 28 de maio de 2018 às 7h59min do dia 4 de junho de 2018.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Jussara M. O. Santos e Fabiane Utsu Abdo Suzuki Balsa**

Art. 3º O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe – Processo Judicial eletrônico.

(a) Juiz **James Ferreira Santos**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800045-23.2018.9.13.0000

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: Marinei Fonseca Costa França

Impetrantes/Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha Júnior (OAB/MG 159247) e outro(a/s)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito da 2ªAJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000069-35.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Eronildo Alves de Almeida

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao presente recurso de apelação, para anular todos os atos praticados a partir da apresentação do rol de testemunhas pela defesa (petição constante no ID 77873) e determinar o retorno do feito ao juízo de origem para o regular trâmite processual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800009-78.2018.9.13.0000

Referência: Processo PJe n. 1000001-17.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Márcio do Nascimento

Advogado(s): Arquimedes de Oliveira Bessa Júnior (OAB/MG 176420)

Paulo César de Faria Nunes (OAB/MG 176801)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial ao presente recurso, apenas para reconhecer a competência desta Justiça Militar Estadual para apreciar o pedido de reparação civil decorrente do pedido de anulação de ato administrativo-disciplinar.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: 21/05/2018 a 27/05/2018

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0001704-02.2015.9.13.0002

Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO

Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Apelante: CARLOS MAGNO CRESPO DA SILVA

Advogado: KARLO ERNANDES CORREA DE CARVALHO (OAB/MG-084072)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11353 - Corrupção passiva

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0001321-84.2016.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: BRUNO FELIPE PEREIRA

Advogado: JOSE RONIVALDO PEREIRA (OAB/MG-081291)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11324 - Uso de documento falso

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 40, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a cooperação dos juízes substitutos do primeiro grau da Justiça Militar.

O **JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XX do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar,

CONSIDERANDO o afastamento do juiz titular do Juízo Militar da 1ª Auditoria da Justiça Militar Estadual - AJME de suas atividades, em virtude da concessão de licença prevista no inciso I do art. 69 da Lei Complementar n. 35, de 14/03/1979;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto durar o afastamento do juiz de Direito titular do Juízo Militar da 1ª AJME, compete ao juiz de Direito substituto do Juízo Militar André de Mourão Motta a instrução e o julgamento de feitos criminais distribuídos àquele juízo.

Art. 2º Fica mantida a cooperação do juiz de Direito substituto do Juízo Militar André de Mourão Motta nos feitos criminais da 3ª AJME.

Art. 3º Ao juiz de Direito substituto do Juízo Militar Paulo Eduardo Andrade Reis compete a instrução e o julgamento dos feitos cíveis da 1ª e 3ª AJMEs.

Art. 4º Fica mantida a cooperação do juiz de Direito substituto do Juízo Militar João Libério da Cunha nos feitos cíveis da 2ª AJME.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 31/2018 – CJM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **JADIR SILVA**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

68252MG => 3; 77819MG => 1, 2, 6; 90720MG => 5; 92974MG => 5; 106073MG => 1, 5, 6; 106114MG => 1, 2, 6; 146425MG => 4; 156085MG => 1, 2, 6; 172895MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000010-30.2017.9.13.0001

Réu: Marcelo Douglas Estevao => Determinada a abertura de vista à Defesa para os fins do artigo 428, do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

2 - 0002956-77.2014.9.13.0001

Réu: Douglas Medice Rocha => Audiência Admonitória anteriormente marcada para 01/06/2018, foi REDESIGNADA para o dia 04 DE JUNHO DE 2018, às 15:00 HORAS. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

Réu: Gilvan Alves Martins => Audiência Admonitória anteriormente marcada para 01/06/2018, foi REDESIGNADA para o dia 04 DE JUNHO DE 2018, às 15:00 HORAS. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000107-61.2016.9.13.0002

Réu: Jadir Pereira de Aquino => Expedida carta precatória para realização de audiência admonitória e Fiscalização do "sursis", se aceito, para a Comarca de Bocaiuva/MG. Adv.: Ivanilton Robson Honorio, Pedro Henrique Tiago Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000051-54.2018.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Eduardo Carmona de Moura => Audiência de Transação Penal designada para o dia 13/06/2018, às 13:50 horas. Adv.: Carla Fernanda da Cruz.

5 - 0000473-63.2017.9.13.0003

Réu: Rodirlei Marcio de Almeida, Odirlei Andrade Gouvea, Denisio de Almeida => Audiência Interrogatório designada para o dia 03/07/2018, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ricardo Soares Diniz, Wanderson Gomes de Oliveira.

6 - 0000506-53.2017.9.13.0003

Réu: Wesley de Souza Barcelos => Vista à Defesa do documento de folha 397: a Carta Precatória da comarca de Três Corações/MG n. 693 17 008430-7, foi encaminhada em caráter itinerante à Comarca de Lambari/MG, vez que a testemunha Gleberon Evangelista Teodoro, reside naquela comarca. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.